



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
GABINETE DO MINISTRO

OFÍCIO Nº 8384/2020/MMA

Brasília, 21 de dezembro de 2020.

À Primeira-Secretária da Mesa Diretora da Câmara dos Deputados  
Praça dos Três Poderes, Edifício Principal, Térreo, sala 27  
70160-900 Brasília/DF

*primeira.secretaria@camara.leg.br*

**Assunto: Resposta ao Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 1577/2020 - Requerimento de Informação nº 1423/2020.**

Senhora Deputada,

1. Refiro-me ao Ofício 1ª Sec/RI/E/ nº 1577/2020, o qual veicula, entre outros, o Requerimento de Informação nº 1423/2020, do Deputado Marcelo Calero (Cidadania/RJ), “sobre a nomeação de Laura Andrea Chinaglia Abbá para o cargo de chefia do departamento de áreas protegidas.”
2. No que se refere à nomeação da servidora Laura Andrea Chinaglia Abbá, esclareço que a profissional atende aos pré-requisitos estabelecidos pelo Decreto nº 9.727 de 15 de março de 2019, que dispõe sobre os critérios, o perfil profissional e os procedimentos gerais a serem observados para a ocupação dos cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS e das Funções Comissionadas do Poder Executivo - FCPE. O referido Decreto, está disponível no endereço eletrônico [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2019/decreto/D9727.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/decreto/D9727.htm)
3. No mesmo sentido, informo que o currículo da profissional é público e está disponível no site do Ministério do Meio Ambiente - MMA, no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/mma/pt-br/aceso-a-informacao/institucional/quem-e-quem-1/secretaria-de-areas-protegidas>.
4. Informamos, ainda, que a servidora atualmente desenvolve suas atribuições em dedicação exclusiva para este Ministério de Meio Ambiente, sendo impedida de advogar para quaisquer instituições cujos interesses se relacionem com a sua função.

Atenciosamente,

*(assinado eletronicamente)*

**RICARDO SALLES**

Ministro de Estado do Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo de Aquino Salles, Ministro do Meio Ambiente**, em 21/12/2020, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mma.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0668175** e o código CRC **4FB554F4**.

23/12/2020

SEI/MMA - 0668175 - OFÍCIO

Esplanada dos Ministérios, Bloco B, Brasília/DF, CEP 70068-901 - <http://www.mma.gov.br/>, [sepro@mma.gov.br](mailto:sepro@mma.gov.br), Telefone: (61)2028-1206